

PORTARIA Nº 1113/SPO, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Da emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.000932/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-03-5IBW-03-01, emitido em 3 de maio de 2016, em favor de NOVA ERA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., enviado à interessada em 3 de maio de 2016, pelo Ofício n.º 218/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: BR 290, km 222, Pantano Grande (RS), CEP 96690-000, CP 340;
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no DOU; e
- II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS